



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 123/2020

Ao Senhor
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 020/2020**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 19 / 06 / 2020
CBZ
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 020/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1299/2020
Em: 19 / 06 / 2020

Diretor

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

JUNHO/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de junho de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 020 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2020.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação será aplicado na Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas linhas de Barra Bonita e Cabeceira do Lontra, conforme Convênio nº. 875565/2018 com o Ministério da Integração Nacional, Aquisição de Um Caminhão Plataforma, convenio nº. 181/2020 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e Obras e Serviços de Infraestrutura na Ampliação de rede de baixa tensão, instalação da rede de distribuição de água e construção de calçamento com pedras irregulares e drenagem no Loteamento Social Jardim Floresta.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 020/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.034.955,00 (Dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipam.		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2255	633	399.000,00
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Infraestrutura e Circulação – 2256	787	895.955,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2095	501	740.000,00
TOTAL			2.034.955,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

I - Excesso de Arrecadação

151	24281091130000	633	CV.SEDU-181/20–Aquis.Caminhão Plataforma	399.000,00
150	24181071080000	787	CV. MIN - 875565/18 - Pavimentação Asfáltica	895.955,00
152	22200011000000	501	Alienação de Bens Imóveis	740.000,00
TOTAL.....				2.034.955,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 18 de junho de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -